



Apuração de Responsabilidade Síntese do julgamento

Processo EBC nº 2069/2019 - Apuração Direta
Data do julgamento – 10/9/2020.

A Diretora de Jornalismo, no uso das atribuições definidas nos subitens 4.2 e 8.2.1, e com base no subitem 12.17.1, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade-NOR 903, após a análise dos autos e do recurso apresentado pela empregada pública investigada, decidiu por manter a aplicação da penalidade de advertência à empregada responsabilizada nos autos do Processo de Apuração Direta nº 2069/2019, por inobservância de dever funcional previsto no item 11, subitens 11.1, incisos II, III, VII e VIII do Regulamento de Pessoal - NOR 301, art. 13 e art. 14, inciso VIII do Código de Ética Profissional do Servidor da EBC, e, item 4, subitem 4.3, incisos II, III, VII, VIII, XI e XXVI do Código de Conduta e Integridade da EBC.